



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## SECRETARIA DA SAÚDE

São Vicente, 24 de Janeiro de 2025

**Memo COPATRI nº 64/2025**

**Para: COPAC**

### **1. BREVE RELATO.**

Trata-se de pedidos de impugnação interpostos pelas empresas **F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CPF: CPF 266.763.638-44** e **DRÄGER DO BRASIL LTDA CNPJ: 61.185.922/0001-05**, nos autos do processo nº 10710/2024 pág 155/24 que trata da abertura de ata de registro de preços para aquisição de Equipamentos Hospitalares

### **2. DOS REQUERIMENTOS FEITOS PELA EMPRESA.**

- a) **Impugnação 1:** A empresa **F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**: Em face dos lotes 02 e 05 uma vez que balanças e escadas, foram incluídos em um único lote. A empresa solicita desmembramento dos Lotes 02 e 05.  
**a.1-** Em face a necessidade de registro da ANVISA em todos os itens dos lotes 02 e 05. A empresa alega que os respectivos itens são isentos de registro na Anvisa.
- b) **Impugnação 2:** A empresa: **DRÄGER DO BRASIL LTDA** em face a distribuição dos itens do Lote 1 devido serem itens diversificados, limitando a ampla concorrência. A empresa solicita desmembramento do Lote 1.

### **3. DA TEMPESTIVIDADE**

Os pedidos de impugnação interpostos pelas empresas **F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, e **DRÄGER DO BRASIL LTDA**, são tempestivos.

### **4. DO FUNDAMENTO.**

Diante dos pedidos de impugnação segue as respostas sobre os itens mencionados:

O setor técnico, baseado em pesquisa realizada em licitações de outros órgãos, foi realizado o desmembramento dos lotes, passando a disputa da licitação a ser realizada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## SECRETARIA DA SAÚDE

por ITEM. Além disso, as exigências do registro da ANVISA, foram retiradas dos descriptivos dos equipamentos, isentos de Registro na ANVISA.

### 5. DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, após análise, sem nada mais evocar, as razões dos pedidos de impugnação apresentadas pelas empresas: **KVO MED BRASIL LTDA**, e **DRÄGER DO BRASIL LTDA** RESOLVO: **CONHECER** dos pedidos de impugnação, RESOLVO: julgar **PROCEDENTES** os pedidos formulados, por conseguinte, informo, que foram realizadas as devidas alterações no edital.

**Edité Grasieli da Silva**

*Coordenação de Patrimônio*